

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Angelo Libralao Neto

CPF/CNPJ:

250.241.548-94

ENDEREÇO:

R REALINO NOGUEIRA Nº 674 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(17) 996061657

TELEFONE P/CONTATO 1:

(17) 997662039

TELEFONE P/CONTATO 2:

(17) 997550708

E-MAIL:

angelolibralao@hotmail.com

DATA DE NASCIMENTO:

10/05/1976

NÚMERO ÚNICO

1630412236

CIDADE:

Icém

UF:

SP

CEP:

15460-000

BANCO:

Santander

Nº AGÊNCIA:

0282

FAVORECIDO:

Angelo Libralao Neto

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

01010894-3

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPF/CNPJ DO FAVORECIDO:

250.241.548-94

CRLV/PROPRIETÁRIO:

ANGELO LIBRALAO NETO

MARCA:

Mercedes-Benz/ls 1933

MODELO:

Mercedes-Benz Ls-1933 2p_diesel_

COR:

Branca

CHASSI:

9BM350043HB757835

ANO DE FAB/ MODELO:

1987/0

PLACA:

AGU2D36

RENAVAN:

187605440

VALOR:

R\$ 41.043,00

VALOR POR EXTENSO:

Quarenta e um mil e quarenta e três reais

CÓDIGO FIPE:

509126-8

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Cinquenta e quatro mil reais

MODELO:

CACAMBA

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 54.000,00

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

MODELO:

RENAVAN:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

Icém, 31 de Agosto de 2021


ASSOCIADO
REPRESENTANTE



Proteauto

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTONISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
 AV BRASS 4841 - SL 10 9 8 - ZONA 4 - MANHUAÇÃO - 87011-970 - BRASIL
 TEL: (44) 3040-8133/0800 281 22 51 FAX: (44) 30527 5955/061 22
 UNIDADE MINAS GERAIS: AV PROF ALBERTO MOREIRA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/MG, 35702-383
 WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR
TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRLV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAM:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTEÇÃO

TOTAL DA PROTEÇÃO:

R\$ 95.043,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 617,00

VENCIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

PROTEÇÃO À TERCEIROS:

Plano prata

Contratação (Sim)

R\$ 100.000,00

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

DANOS MORAIS:

R\$ 60.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 10.000,00

PROTEÇÃO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00:

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ brisa

Não

Não

COTA DE PARTICIPAÇÃO

OBSERVAÇÕES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRIÇÕES ADMINISTRATIVAS BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEÍCULO PROTEGIDO.

Icém, 31 de Agosto de 2021


 ASSOCIADO


 REPRESENTANTE



Proteauto
BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTOCICLISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL 4441 - BL. 10 N.º 8 - ZONA 4 - MARHOSAPOLIS - RJ 21.910-000
TEL: (24) 3040-8120/860 JAT 22.51 - CNPJ 06.523.000/0001-22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MOLINA 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS - 35702-005
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteautobrasil.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ☐ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO.
- ☐ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento.
- ☐ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação.
- ☐ Os veículos provenientes de leilão ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento.
- ☐ Para veículos de transporte de carnes (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**.
- ☐ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses.
- ☐ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site: WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.



ASSOCIADO

_____ lém, _____ 31 _____ de _____ Agosto _____ de _____ 2021 _____

CHECKLIST (ESTÉTICA DO CAMINHÃO)

Nome/Razão Social:

Angelo Libralao Neto

Data:

31/08/2021

NÚMERO ÚNICO:

1630412236

Veículo:

Mercedes-Benz/Is 1933 Mercedes-Benz Ls-1933 2p_diesel

Placa:

AGU2D36

KM:

LEGENDA

OK = BOM

F = FALTA

A = AVARIADO

TIRAR FOTOS

LATERAL DIREITA

TANQUE	LATERAL TRASEIRA	VIDRO PORTA	RETROVISOR
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A



RODA	RODA	PARALAMA	RODA	ESTRIBO
OK	OK	OK	OK	OK
F	F	A	F	A

LATERAL ESQUERDA

RETROVISOR	VIDRO PORTA	LATERAL TRASEIRA	BATERIA
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A



ESTRIBO	RODA	PARALAMA	RODA	RODA
OK	OK	OK	OK	OK
A	F	A	F	F

FRENTE

TETO	QUEBRA SOL	PARA-BRISA
OK	OK	OK
A	A	A



CURVÃO DIR	CURVÃO ESQ
OK	OK
A	A

GRADE	CAPO
OK	OK
A	A

FAROL DIR	PARACHOQUE	PROTECTOR CARTER	FAROL ESQ
OK	OK	OK	OK
A	A	A	A

TRASEIRA

LANTERNA ESO	LANTERNA DIR
OK	OK
A	A



PARACHOQUE	ENGATE
OK	OK
A	A

ACESSÓRIOS

EXTINTOR	MACACO	TRIÂNGULO	CHAVE RODA
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

TACÓGRAFO	AR CONDIC	RÁDIO	CRV (DOC)
OK	OK	OK	OK
F	F	F	F

CHAVES RESERVAS	MANUAL DE REVISÕES	BOTÃO ACENDEADOR	BANCO DIR
OK	OK	OK	OK
F	F	F	A

BANCO ESQ
OK
A

TESTE DE FUNCIONAMENTO

Houve carga de bateria? () Veículo funciona? ()

Justifique:

ASSINATURA (CLIENTE)

ASSINATURA (VISTORIADOR)



Proteauto
TRUCK

F. M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. TV Indaiana, 82 - Loja 1 - Zona GB - CEP: 87055-620 - Maringá/PR
CNPJ: 29.722.363/0001-12
TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome Razão Social

Angelo Libralao Neto

NÚMERO ÚNICO

1630412236

CNPJ

250.241.548-94

Placa

AGU2D36

Valor

R\$ 1.138,00

Valor por Extensão

Mil e cento e trinta e oito reais

VALOR PAGO EM DINHEIRO

Valor

R\$ 1.138,00

VALORES PAGOS EM BOLETO

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

Valor

Data

VALOR PAGO EM DEPÓSITO

Valor

Agência

Conta

Banco

VALOR PAGO EM CARTÃO DE CRÉDITO

Valor

Parcelas

Bandeira

Número do Cartão

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de inclusão do veículo na assistência 24 horas do benefício de proteção ao veículo do associado, vistoria e outras despesas.

16 de Agosto de 2021

ASSOCIADO

REPRESENTANTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Angelo Libralao Neto _____
inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 250.241.548-94 _____;
com endereço na Rua/Avenida R REALINO NOGUEIRA () _____
nº 674 _____, Cidade/UF Icém - SP _____, CEP: 15460-000 _____
doravante denominado (a) simplesmente
Angelo Libralao Neto _____;

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda – CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 31 / 08 /20 21 ;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

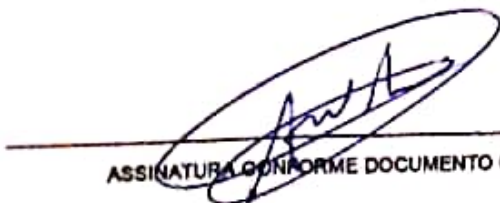
CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Angelo Libralao Neto _____
declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o **GRUPO TRACKER** não se responsabilizará por quaisquer atos de **ARL Representações Comerciais LTDA** decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Icém, 31 de Agosto de 20 21.



ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

Anexo I

DADOS DO VEÍCULO

Marca	Mercedes-Benz/Is 1933	Modelo	Mercedes-Benz Ls-1933 2p diesel
Renavam	187605440	Placa	AGU2D36
Chassi	9BM350043HB757835	Ano	1987/0
		Cor	Branca

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

DADOS DO VEÍCULO

Marca		Modelo	
Renavam		Placa	
Chassi		Ano	
		Cor	

Itém , 31 de Agosto de 20 21 .


ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO

TERMO DE ADESAO DO ASSOCIADO / CONSIGNATARIO

NOME: Angelo Libralao Neto		CPF/CNPJ: 250.241.548-94	RG/IE:
RUA: R REALINO NOGUEIRA		CIDADE: Icém	BAIRRO: Nº 674
CEP: 15460-000	UF: SP	Tel: Cel: (17) 996061657	E-mail: angelolibralao@hotmail.com

DADOS DO VEICULO

Marca: Mercedes-Benz/ls 1933	Modelo: Mercedes-Benz Ls-1933 2p _diesel_	Renavam: 187605440
Cor: Branca	Ano: 1987/0	Placa: AGU2D36
		Chassi: 9BM350043HB757835

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem esta indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regima de comodato, no meu veiculo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado do Clube de Beneficios, Produtos e Vantagens, que a partir deste momento passo a ser consignatario do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veiculo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veiculo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, ainda, dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

Tracker LOG / LBS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 (trinta dias) após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$366,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$466,00.

Tracker RF / GPS: Desmonte Físico agendado com a Tracker até 30 dias após cancelamento com a associação: taxa de retirada no valor de R\$ 212,00. Após 30 dias será cobrado a taxa de desmonte virtual R\$ 312,00.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Revisão Periódica: R\$190,00 a cada 3 anos (responsabilidade do associado);

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;

* O pagamento da taxa de instalação e da mensalidade será de responsabilidade da associação enquanto a placa estiver ativa na mesma.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8476 - opção 2

Icém, dia 31 de Agosto de 20 21

Nome Completo / Razão Social do Cliente
(Assinatura e/ou rubrica e documento com foto ou contrato social)

Revisão: 04 - 10-01-2020

Digitizado com CamScanner